



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 06/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) no Orçamento de 2023 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

<b>12.365.0047.1101</b>	Ampliação, Melhoria e Reforma da EMEI		
3.4.4.90.51.00.07.01	OBRAS E INSTALAÇÕES (20) 901	R\$	<b>49.910,31</b>
3.4.4.90.51.00.07.01	OBRAS E INSTALAÇÕES (ALIENAÇÃO)	R\$	<b>30.089,69</b>
<b>10.301.0031.2041</b>	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde		
3.3.3.90.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (773)	R\$	<b>258.000,00</b>
3.3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (777)	R\$	<b>40.000,00</b>
<b>Total:</b>			<b>378.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4500 (Emendas) no valor de R\$ 298.000,00; o superávit financeiro do recurso 001 Livre no valor de R\$ 49.910,31 e o superávit financeiro do recurso 1132 Alienação de Bens Educação no valor de R\$ 30.089,69.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 16 dias do mês de março de 2023.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Vereador Presidente:  
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 06/2023, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), para fins de complementação de dotações orçamentárias já existentes no Orçamento de 2023.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 16 dias do mês de março de 2023.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal